



MINISTÉRIO DA FAZENDA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

INSTRUÇÕES DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

IPC 07 – Metodologia para Elaboração do
Balanço Orçamentário

(Versão publicada em: 23/12/2014)

2014

MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA

Guido Mantega

SECRETÁRIO-EXECUTIVO

Paulo Rogério Caffarelli

SECRETÁRIO DO TESOURO NACIONAL

Arno Hugo Augustin Filho

SUBSECRETÁRIO DE CONTABILIDADE PÚBLICA

Gilvan da Silva Dantas

COORDENADOR-GERAL DE NORMAS DE CONTABILIDADE APLICADAS À FEDERAÇÃO

Leonardo Silveira do Nascimento

COORDENADORA DE SUPORTE ÀS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICADAS À FEDERAÇÃO

Raquel da Ressurreição Costa Amorim

GERENTE DE NORMAS E PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

Bruno Ramos Mangualde

EQUIPE TÉCNICA

Alison de Oliveira Barcelos

Ana Karolina Almeida Dias

Carla de Tunes Nunes

Diego Rodrigues Boente

Fernanda Silva Nicoli

Gabriela Leopoldina Abreu

Informações: (61) 3412-4905

Endereço Eletrônico: <https://www.tesouro.fazenda.gov.br/>

Correio Eletrônico: cconf.df.stn@fazenda.gov.br

Sumário

PREFÁCIO	4
OBJETIVO	5
ALCANCE	5
ASPECTOS GERAIS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO SETOR PÚBLICO	6
INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	6
REGRAS DE PREENCHIMENTO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	8
ESTRUTURA DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	14

PREFÁCIO

1. A Secretaria do Tesouro Nacional, com o objetivo de padronizar os procedimentos contábeis no âmbito da federação sob a mesma base conceitual, a qual busca assegurar o reconhecimento, a mensuração, a avaliação e a evidenciação de todos os elementos que integram o patrimônio público, publica regularmente o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. O Manual, de observância obrigatória para todos os entes da Federação, é alinhado às diretrizes das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC T SP e das Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – IPSAS e está de acordo com a legislação que dá embasamento à contabilidade patrimonial no setor público e à normatização da Contabilidade Aplicada ao Setor Público por parte da Secretaria do Tesouro Nacional e do Conselho Federal de Contabilidade.
2. A Portaria MF n.º 184/2008 determinou à STN o desenvolvimento de algumas ações para promover a convergência às Normas Internacionais de Contabilidade aplicadas ao Setor Público publicadas pelo *International Public Sector Accounting Standards Board – IPSASB* e às Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, com o objetivo de auxiliar as entidades do setor público na implantação das mudanças necessárias para se atingir esse novo padrão. Dentre essas ações, o inciso II do artigo 1º destaca:

II - editar normativos, manuais, **instruções de procedimentos contábeis** e Plano de Contas Nacional, objetivando a elaboração e publicação de demonstrações contábeis consolidadas, em consonância com os pronunciamentos da IFAC e com as normas do Conselho Federal de Contabilidade, aplicadas ao setor público; *(grifo nosso)*
3. O § 2º do art. 3º da Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013, estabeleceu que as Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC serão emitidas no intuito de auxiliar os entes da Federação na aplicação e interpretação das diretrizes, conceitos e regras contábeis relativas à consolidação das contas públicas sob a mesma base conceitual.
4. As Instruções de Procedimentos Contábeis são publicações que buscam auxiliar a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios na implantação dos novos procedimentos contábeis, contribuindo para a geração de informações úteis e fidedignas para os gestores públicos e para a toda a sociedade brasileira.

OBJETIVO

5. Esta Instrução de Procedimentos Contábeis tem por objetivo orientar os profissionais de contabilidade na elaboração do Balanço Orçamentário a partir da adoção das novas práticas contábeis aplicadas ao Setor Público, em cumprimento aos Princípios de Contabilidade sob a perspectiva do Setor Público nos termos da Resolução CFC n.º 1.111/2007 e ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.
6. A estrutura das demonstrações contábeis tratadas pelas Instruções de Procedimentos Contábeis será utilizada no recebimento das contas anuais de todos os entes da Federação por meio do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Siconfi.

ALCANCE

7. As definições contidas na Resolução CFC n.º 1.128/2008 (NBC T 16.1) e suas atualizações devem ser observadas por todas as entidades abrangidas no campo de aplicação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, conforme o item 2 daquela norma, transcrito a seguir:
 2. Para efeito desta Norma, entende-se por:

Campo de Aplicação: espaço de atuação do Profissional de Contabilidade que demanda estudo, interpretação, identificação, mensuração, avaliação, registro, controle e evidenciação de fenômenos contábeis, decorrentes de variações patrimoniais em:

 - (a) entidades do setor público; e
 - (b) ou de entidades que recebam, guardem, movimentem, gerenciem ou apliquem recursos públicos, na execução de suas atividades, no tocante aos aspectos contábeis da prestação de contas.
8. Assim, estão compreendidas no campo de atuação e, portanto, obrigadas a seguir as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, não só os Poderes e órgãos da Administração Direta, mas também as demais entidades da administração indireta e aquelas que de alguma forma movimentarem recursos oriundos do setor público.
9. No que se refere ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, o §1º do art. 3º da Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013, estabelece que, sem prejuízo da legislação vigente, a contabilidade no âmbito da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, observará as orientações contidas no referido documento.

10. Portanto, as instruções contidas nesta IPC poderão ser utilizadas por todos os que observam as regras vigentes sobre contabilidade aplicada ao setor público.

ASPECTOS GERAIS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO SETOR PÚBLICO

11. As estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP).
12. A elaboração das demonstrações contábeis das IPCs tem por base as contas contábeis do modelo de Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) aplicável à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios.
13. As demonstrações contábeis são baseadas nas contas de cada ente da Federação, órgão, entidade ou empresa pública. Assim, segundo a lógica estabelecida pelo PCASP, as contas intraorçamentárias devem ser excluídas para fins de consolidação das demonstrações contábeis no âmbito de cada ente. Entretanto, se as demonstrações contábeis se referirem apenas às contas de um órgão, uma entidade ou uma empresa pública, então não há exclusão das contas intraorçamentárias.

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

14. O Balanço Orçamentário, de acordo com o art. 102 da Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.
15. O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação. Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.
16. Quando relevante, o detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias é apresentado em notas explicativas.
17. Os valores referentes ao refinanciamento da dívida mobiliária e de outras dívidas constam, destacadamente, nas receitas de operações de crédito internas e externas e, nesse mesmo nível de agregação, nas despesas com amortização da dívida de refinanciamento.
18. O Balanço Orçamentário é elaborado utilizando-se as classes 5, grupo 2 (Orçamento aprovado: previsão da receita e fixação da despesa) e classe 6, grupo 2 (Execução do orçamento: realização da receita e execução da despesa) do PCASP.

19. O Balanço Orçamentário é composto por:

- a. Quadro Principal;
- b. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados; e
- c. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados.

20. No **Quadro Principal**, são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza.

21. Ainda no Quadro Principal, as receitas são informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o Fundeb e repartições de receita tributária entre os entes da Federação, quando registradas como dedução.

22. No **Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados**, são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

23. No **Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados**, são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior. Os entes que não conseguem fazer o controle dos restos a pagar não processados liquidados podem, ao final do exercício, transferir seus saldos para restos a pagar processados.

REGRAS DE PREENCHIMENTO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

24. A seguir, são apresentadas as regras de preenchimento do Balanço Orçamentário (BO), a partir das contas do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). A descrição e função das contas encontram-se detalhadas no próprio PCASP, disponível em: <https://www.tesouro.fazenda.gov.br/pcasp>.
25. As regras de preenchimento são apresentadas em estrutura matricial. O preenchimento de cada célula do quadro conjuga os critérios contábeis informados nas colunas com os critérios informados em cada linha. Nas colunas são apresentadas as contas contábeis das quais os dados são extraídos, enquanto as linhas delimitam tais dados. Por exemplo, para o preenchimento da previsão inicial das receitas tributárias são extraídos da conta “5.2.1.1.0.00.00 – Previsão Inicial da Receita” os valores cujo código de natureza de receita seja 1100.00.00 e 7100.00.00.

a. Quadro Principal

Linha	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Critérios (Informação Complementar da Conta Contábil)		Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	SALDO (d) = (c-b)
		Critérios (Contas Contábeis)		5.2.1.1.0.00.00	5.2.1.1.0.00.00; 5.2.1.2.0.00.00	6.2.1.2.0.00.00; 6.2.1.3.0.00.00	
		Natureza de Receita	Exclusões				
L1	Receitas Correntes (I)	(L2 + L3 + L4 + L5 + L6 + L7+ L8 + L9)					
L2	Receita Tributária	1100.00.00; 7100.00.00					
L3	Receita de Contribuições	1200.00.00; 7200.00.00					
L4	Receita Patrimonial	1300.00.00; 7300.00.00					
L5	Receita Agropecuária	1400.00.00; 7400.00.00					
L6	Receita Industrial	1500.00.00; 7500.00.00					
L7	Receita de Serviços	1600.00.00; 7600.00.00					
L8	Transferências Correntes	1700.00.00; 7700.00.00					
L9	Outras Receitas Correntes	1900.00.00; 7900.00.00					
L10	Receitas de Capital (II)	(L11 + L12 + L13 + L14 + L15)					

L11	Operações de Crédito	2100.00.00; 8100.00.00	2111.01.00; 2114.06.00; 8111.01.00; 8114.06.00; 2122.01.00; 2123.07.00; 8122.01.00; 8123.07.00				
L12	Alienação de Bens	2200.00.00; 8200.00.00					
L13	Amortizações de Empréstimos	2300.00.00; 8300.00.00					
L14	Transferências de Capital	2400.00.00; 8400.00.00					
L15	Outras Receitas de Capital	2500.00.00; 8500.00.00					
L16	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)	9990.00.00					
L17	SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	(L1 + L10 + L16)					
L18	Operações de Crédito/ Refinanciamento (V)	(L19 + L22)					
L19	Operações de Crédito Internas	(L20 + L21)					
L20	Mobiliária	2111.01.00; 8111.01.00					
L21	Contratual	2114.06.00; 8114.06.00					
L22	Operações de Crédito Externas	(L23 + L24)					
L23	Mobiliária	2122.01.00; 8122.01.00					
L24	Contratual	2123.07.00; 8123.07.00					
L25	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	(L17 + L18)					
L26	Déficit (VII)	(L49 - L25) Somente quando o resultado for deficitário					
L27	TOTAL (VIII) = (VI + VII)	(L25 + L26)					
L28	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	(L29 + L30)					
L29	Superávit Financeiro	Conta contábil: 5.2.2.1.3.01.00					
L30	Reabertura de Créditos Adicionais	Contas contábeis: 5.2.2.1.2.02.02; 5.2.2.1.2.03.02					

Linha	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Critérios (Informação Complementar da Conta Contábil)		Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)	
		Natureza de Despesa (ND) e/ou Classificação Funcional (F)	Exclusões	Critérios (Contas Contábeis)						
				5.2.2.1.1.00.00	5.2.2.1.1.00.00; 5.2.2.1.2.00.00; 5.2.2.1.9.00.00	6.2.2.1.3.01.00; 6.2.2.1.3.02.00; 6.2.2.1.3.03.00; 6.2.2.1.3.04.00; 6.2.2.1.3.05.00; 6.2.2.1.3.06.00; 6.2.2.1.3.07.00	6.2.2.1.3.03.00; 6.2.2.1.3.04.00; 6.2.2.1.3.07.00	6.2.2.1.3.04.00		
L31	Despesas Correntes (IX)	(L32 + L33 + L34)								
L32	Pessoal e Encargos Sociais	ND: 3.1.00.00.00								
L33	Juros e Encargos da Dívida	ND: 3.2.00.00.00								
L34	Outras Despesas Correntes	ND: 3.3.00.00.00								
L35	Despesas de Capital (X)	(L36 + L37 + L38)								
L36	Investimentos	ND: 4.4.00.00.00								
L37	Inversões Financeiras	ND: 4.5.00.00.00								
L38	Amortização da Dívida	ND: 4.6.00.00.00	ND: 46.xx.76, Função: 28.841, 28.842, 28.843, 28.844 ND: 46.xx.77, Função: 28.841, 28.842, 28.843, 28.844							
L39	Reserva de Contingência (XI)	ND: 9.9.00.00.00, Função: 99.999								
L40	Reserva do RPPS (XII)	ND: 9.9.00.00.00, Função: 99.997								
L41	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	(L31 + L35 + L39 + L40)								
L42	Amortização da Dívida / Refinanciamento (XIV)	(L43 + L46)								
L43	Amortização da Dívida Interna	(L44 + L45)								
L44	Dívida Mobiliária	ND: 46.xx.76, Função: 28.841 e 28.843								

L45	Outras Dívidas	ND: 46.xx.77, Função: 28.841 e 28.843							
L46	Amortização da Dívida Externa	(L47 + L48)							
L47	Dívida Mobiliária	ND: 46.xx.76, Função: 28.842 e 28.844							
L48	Outras Dívidas	ND: 46.xx.77, Função: 28.842 e 28.844							
L49	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV)= (XIII+ XIV)	(L41 + L42)							
L50	Superávit (XVI)	(L25 - L49) Somente quando o resultado for superavitário							
L51	TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	(L49 + L50)							

b. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados

Linhas	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Critérios (Informação Complementar da Conta Contábil)	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo f= (a+b-d-e)
			Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
			Critérios (contas contábeis)					
			5.3.1.2.0.00.00 + 5.3.1.3.0.00.00 + 5.3.1.6.0.00.00 (-) 6.3.1.6.0.00.00	5.3.1.1.0.00.00	6.3.1.3.0.00.00	6.3.1.4.0.00.00	6.3.1.9.0.00.00	
L1	<u>Despesas Correntes</u>	(L2+ L3+ L4)						
L2	Pessoal E Encargos Sociais	ND: 3.1.00.00						
L3	Juros E Encargos Da Dívida	ND: 3.2.00.00						
L4	Outras Despesas Correntes	ND: 3.3.00.00						
L5	<u>Despesas De Capital</u>	(L6+ L7+ L8)						
L6	Investimentos	ND: 4.4.00.00						
L7	Inversões Financeiras	ND: 4.5.00.00						
L8	Amortização Da Dívida	ND: 4.6.00.00						
L9	TOTAL	(L1+ L5)						

c. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados

Linha	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Critérios (Informação Complementar da Conta Contábil)	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO f= (a+b-c-d)		
			EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)					
			Critérios (Contas Contábeis)						
			5.3.2.2.0.00.00 + 5.3.2.6.0.00.00 (-) 6.3.2.6.0.00.00	5.3.2.1.0.00.00				6.3.2.2.0.00.00	6.3.2.9.0.00.00
L1	Despesas Correntes	(L2+ L3+ L4)							
L2	Pessoal E Encargos Sociais	ND: 3.1.00.00							
L3	Juros E Encargos Da Dívida	ND: 3.2.00.00							
L4	Outras Despesas Correntes	ND: 3.3.00.00							
L5	Despesas De Capital	(L6+ L7+ L8)							
L6	Investimentos	ND: 4.4.00.00							
L7	Inversões Financeiras	ND: 4.5.00.00							
L8	Amortização Da Dívida	ND: 4.6.00.00							
L9	TOTAL	(L1+ L5)							

ESTRUTURA DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

a. Quadro Principal

<ENTE DA FEDERAÇÃO> BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Exercício: 20XX				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) =(c-b)
Receitas Correntes (I)				
Receita Tributária				
Receita de Contribuições				
Receita Patrimonial				
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços				
Transferências Correntes				
Outras Receitas Correntes				
Receitas de Capital (II)				
Operações de Crédito				
Alienação de Bens				
Amortizações de Empréstimos				
Transferências de Capital				
Outras Receitas de Capital				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)				
Operações de Crédito / Refinanciamento (V)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)				
Déficit (VII)				

TOTAL (VIII) = (VI + VII)	_____	_____	_____	_____	_____	_____
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	_____	_____	_____	_____	_____	_____
Superávit Financeiro						
Reabertura de Créditos Adicionais						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação	Dotação	Despesas	Despesas	Despesas	Saldo da
	Inicial	Atualizada	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	Dotação
	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j) = (f-g)
Despesas Correntes (IX)						
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	_____	_____	_____	_____	_____	_____
Despesas de Capital (X)						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida	_____	_____	_____	_____	_____	_____
Reserva de Contingência (XI)	_____	_____	_____	_____	_____	_____
Reserva do RPPS (XII)	_____	_____	_____	_____	_____	_____
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	_____	_____	_____	_____	_____	_____
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XIV)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas	_____	_____	_____	_____	_____	_____
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	_____	_____	_____	_____	_____	_____
Superávit (XVI)						
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	_____	_____	_____	_____	_____	_____

b. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados

<ENTE DA FEDERAÇÃO>						
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
Exercício: 20XX						
	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes						
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes						
Despesas de Capital						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL						

c. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados

<ENTE DA FEDERAÇÃO>					
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
Exercício: 20XX					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL					